

CONVOCATÓRIA 2014 TEATRO CARLOS CÂMARA -TCC

O **Secretário da Cultura do Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, que objetiva garantir acesso e incentivos à produção e à democratização cultural no Estado do Ceará, através da seleção de pessoa jurídica para organizar a execução dos eventos culturais em consonância com a programação descrita nesta convocatória para os meses de **MAIO A DEZEMBRO DE 2014, NO TEATRO CARLOS CÂMARA**, selecionando empresa para locação de equipamentos de iluminação, som e estrutura de palco, contratação de produtor executivo e impressão de folheteria. À pessoa jurídica selecionada através deste Edital também caberá promover seleção, através de chamada pública, para artistas e grupos que executarão as atividades artísticas e culturais no Teatro Carlos Câmara, no período mencionado, obrigando-se a dita pessoa jurídica ao fiel cumprimento de todas as disposições contidas na Lei Estadual nº 13.811/2006, Decreto 28.442 de 30 de outubro de 2013, Lei nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.406, de 25 de julho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, Decreto nº31.496/2014, legislações pertinentes à matéria.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta **CONVOCATÓRIA** a seleção de pessoa jurídica para organizar a execução dos eventos culturais em consonância com a programação descrita nesta convocatória e com as demais demandas de programação do Teatro Carlos Câmara, para os meses de maio a dezembro de 2014, do Teatro Carlos Câmara, selecionando empresa para locação de equipamentos de iluminação, som e estrutura de palco, contratação de um produtor executivo e impressão de folheteria.

À pessoa jurídica selecionada através desta CONVOCATÓRIA também caberá promover a seleção, através de chamada pública, de artistas e grupos para executarem as atividades artísticas e culturais no Teatro Carlos Câmara, no período mencionado, de acordo com os seguintes dias e horários:

TEMPORADA DE DANÇA – apresentações de dança, de artistas e grupos cearenses ou atuantes no Estado do Ceará, às quartas-feiras, a partir das 18h30.

CEARÁ SONORO – shows musicais, inclusive instrumentais, de artistas e grupos cearenses ou atuantes no Estado do Ceará, às quintas-feiras, a partir das 18h30.

CENA CONTEMPORÂNEA – apresentações de espetáculos de teatro, de artistas e grupos cearenses ou atuantes no Estado do Ceará, às sextas-feiras, a partir da 18h30.

AS APRESENTAÇÕES SERÃO REALIZADAS NO TEATRO CARLOS CÂMARA – TCC, situado na rua Senador Pompeu, nº 454 – Centro – Fortaleza – Ceará, e objetivam:

1.1.1. Fortalecer a política **CULTURAL** através do fomento à produção, à formação e à difusão de obras de grupos e companhias envolvidas com a **DANÇA**, **MÚSICA** e o **TEATRO** no Estado do Ceará;

1.1.2. Incentivar a pesquisa e a reflexão acerca de questões que permeiam a cultura, nestas categorias;

1.1.3. Formar os profissionais da área para atender às demandas de produção, pesquisa e difusão cultural no Estado do Ceará;

1.2. Por meio desta **CONVOCATÓRIA** o Governo do Estado do Ceará concede apoio financeiro para o ano de 2014, com **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100011.13.122.007.28701.01.33903900.00.0.30** – **FINALÍSTICO** e **27100011.13.122.007.28701.01.33903600.00.0.30** – **FINALÍSTICO**, com **MAPP N° 645** – **TEATRO CARLOS CÂMARA**, para o ano de 2014, distribuídos nas seguintes categorias.

A pessoa jurídica selecionada por meio desta CONVOCATÓRIA se obriga a fornecer ao Teatro Carlos Câmara, de maio a dezembro de 2014, em período integral (todos os dias, incluindo finais de semana e feriados), os equipamentos de sonorização, iluminação e estrutura de palco relacionados neste Edital, além de disponibilizar produtor executivo e técnicos de sonorização e iluminação para todas as atividades do Teatro Carlos Câmara, de acordo com as demandas da coordenação do equipamento.

Para o valor a ser pago mensalmente à empresa selecionada para prover, através de locação, os equipamentos de iluminação, som e estrutura de palco e o pagamento dos cachês artísticos, incluindo os encargos legais, poderá ser previsto o valor de R\$ 39.540,62 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de até R\$ 316.325,00 para os 08 (oito) meses.

O cachê por apresentação para os artistas selecionados pela pessoa jurídica contratada através desta Convocatória será de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), em valores brutos.

Serão realizados, através desta programação, 93 (noventa e três) espetáculos de teatro, dança e música.

O Teatro Carlos Câmara – TCC disponibilizará equipamentos técnicos de som e iluminação, assim como equipe técnica para operação destes equipamentos. Os grupos inscritos nesta convocatória concordam, desde já, com a utilização dos equipamentos disponibilizados pelo Teatro Carlos Câmara – TCC, não podendo demandar equipamentos além daqueles oferecidos pelo Teatro, discriminados abaixo:

1.A SOM

01 – SISTEMA DE P.A COM 08 UNIDADES DE LINE ARRAY ATIVO OU PASSIVO COM

NO MÍNIMO 2 VIAS DE COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 15° VERTICAL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60Hz A 16Khz. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 dB SPL. 2 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVO OU PASSIVO COM TRANSDUTORES DE 18" RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20Hz A 150kHz. SPL MÁXIMO ENTRE 99 A 101 dB SPL.

01 - CONSOLES DIGITAIS 24 Bits 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS 16 SAÍDAS XLR BALANCEADAS, MÍNIMO DE 24 FADERS POR PÁGINA. 8 GRUPOS DE DCA/VCA.

06 – CAIXAS DE MONTORES ATIVOS DE 2 VIAS BI AMPLIFICADOS CLASSE D. COBERTURA DE 100° HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50Hz Á 16kHz. CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM 122 A 125 dB SPL.

16 - PEDESTAIS PARA MICROFONE ARTICULÁVEIS COM PROLONGADOR.

02 - PEDESTAIS BABY PARA MICROFONE ARTICULÁVEIS COM PROLONGADOR.

50 - CABOS COM CONECTORES XLR BALANCEADOS DE TAMANHOS VARIADOS

10 - CABOS COM CONECTORES P10 DE TAMANHOS VARIADOS

06 - RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS 2P + T PARA LIGAÇÃO Á 110V OU 220V

01 - KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 5 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50hz A 15Khz PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. 4 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50hz A 17Khz PADRÃO POLAR CARDIÓIDE E FILTRO PASSA ALTA SELEÇÃO NÁVEL.

08 – MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE **50hz** À **15Khz** PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 Ohms SENSIBILIDADE @ 1kHz, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94 dB SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS.

04 – MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE **40hz** A **15Khz** PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS, SENSIBILIDADE @ 1kHz, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO - 54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94 dB SPL COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 3 PINOS.

02 – SISTEMAS DE MICROFONES TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 Bits /48kHz RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE **25hz** A **15Khz** PADRÃO

POLAR CARDIÓIDE. COM RANGE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS.

04 – SISTEMAS DE MICROFONES TIPO HEAD SET SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 Bits /48kHz RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE **25hz A 15Khz** PADRÃO POLAR CARDIÓIDE. COM RANGE DE MÍNIMO 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS.

06 - DIRECT BOX PASSIVO COM CONEXÃO XLR/TRS ¼ RELAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE ENTRADA E SAÍDA 133:1, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20Hz À 20kHz +- 1dB, NÍVEL DE MUDANÇA ENTRADA E SAÍDA DE -20dB E CHAVE LIFT/GROUND.

02 - DIRECT BOX ATIVO COM CONEXÃO XLR/TRS ¼ RELAÇÃO DE IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE 1 Meg Ohms, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20Hz A 40kHz +- 3dB, NÍVEL DE MUDANÇA ENTRADA E SAÍDA DE -20dB E CHAVE LIFT/GROUND E PAD DE 20 dB.

01 – BATERIA COM MADEIRA TIPO MAPLE COM PELES HIDRÁULICAS COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES. BUMBO 20”, CAIXA 14”, TONS 10”E 12”, SURDO 16”. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO FORJADOS EM ANTIMÔNIO CROMADO E SISTEMA DE TRAVAMENTO DOS TON HOLDERS TIPO EASY LOCK.

02 – AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO COM 2 TRANSDUTORES DE 12” DE 200W RMS, CANAL DE DISTORÇÃO E FOOT SWITCH.

01 – SISTEMA DE CONTRABAIXO COM 1 CAIXA COM 4 TRANSDUTORES DE 10” E 1 TRANSDUTOR DE 15” E CABEÇOTE DE AMPLIFICAÇÃO COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 9 BANDAS, CROSSOVER VARIÁVEL INTERNO DE 24dB/OITAVA, ENTRADAS PARA LOOP DE EFEITOS SEND/RETURN E ENTRADAS DE ALTA E BAIXA IMPEDÂNCIA.

01 – MAIN POWER DE 5KV COM ENTRADA EM CONECTORES TIPO CAMLOCK 380VOLTS FASE+FASE COM SAÍDAS 110 E 220 VOLTS.

1.B LUZ

01 - CONSOLE DIGITAL COM 24 CANAIS DMX COM MASTER E BLACK OUT E GRAVAÇÃO DE 120 CENAS EM MEMÓRIA INTERNA.

12 - REFLETORES PAR COM 53 LEDS 3W RGBW DE ALTO BRILHO

36 - REFLETORES PAR 64 DE 1000 WATTS EM ALUMÍNIO COM PORTA-GELATINA.

08 - REFLETORES ELIPSOIDAIOS DE 1000 WATTS COM ZOOM DE 25 À 50 GRAUS COM FACAS E ÍRIS.

08 - REFLETORES FRESNÉIS DE 1000 WATTS COM BANDOOR

08 - REFLETORES PC DE 1000 WATTS COM BANDOOR

01 - MÁQUINA DE FUMAÇA DMX 3000 WATTS

01 - RACK DIMMER DIGITAL COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL

60 - METROS DE ESTRUTURA DE Q30 EM ALUMÍNIO

02 - REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W

12 - REFLETORES TIPO SET LIGHT DE 500W COM PORTA-GELATINA

O objeto que trata da contratação de som e luz poderá sofrer alterações de prazos, conforme interesse da administração pública e necessidade de remanejamento nas programações.

A seleção à qual se refere o item 1.1 será realizada através das normas condizentes neste instrumento, por intermédio de uma comissão constituída pela Coordenação do Teatro Carlos Câmara, pela Coordenação de Ação Cultural da Secretaria da Cultura e pela Assessoria de Comunicação da Secretaria da Cultura.

A empresa contratada pela pessoa jurídica selecionada através desta convocatória deverá fornecer, além dos equipamentos, objeto da mencionada contratação, técnicos para operação destes instrumentos.

2. DAS CONDIÇÕES E DOS PRAZOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO, com ou sem fins econômicos, com sede e foro no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos, e que apresentem, expressa em seus atos constitutivos, finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural compatível com a proposta inscrita, desde que respeitando os seguintes critérios:

2.2. A pessoa jurídica selecionada deverá realizar seleção para os artistas que participarão da programação descrita nesta Convocatória, bem como para a empresa que fornecerá, através de locação, os equipamentos de iluminação, som e estrutura de palco nos 10 (dez) dias seguintes ao anúncio do resultado da seleção, sob a supervisão da Coordenação de Gestão do TEATRO CARLOS CÂMARA, devendo os artistas, para participação na seleção, obedecer as exigências abaixo relacionadas:

a) apresentação de ficha de inscrição devidamente preenchida; b) disponibilização de DVD ou link “online” de gravação do espetáculo, ou de trecho do espetáculo, a ser apresentado no Teatro Carlos Câmara c) CD ou DVD, no caso de música; d) breve currículo do artista ou grupo; e) materiais impressos (*folders*, cartaz, press-clipping/matérias de jornais e sites e outros)

2.3. Em nenhuma hipótese serão oferecidos transporte, hospedagem e alimentação para os artistas ou grupos selecionados.

2.4. Os proponentes contemplados em outros procedimentos anteriores só poderão concorrer neste Edital caso estejam **ADIMPLENTES** com a prestação de contas final, na data da respectiva seleção.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão aceitas as inscrições com propostas contendo portfólio da Empresa, constatando a experiência exigida neste Edital, bem como cronograma de execução, apresentadas **NO PROTOCOLO DA SECULT** ou **ENVIADAS, VIA SEDEX**, além da validação do Cadastro de Parceiros junto à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), até o prazo no máximo de **dia 16 de maio de 2014**.

3.2. A etapa de Cadastramento de Parceiros deverá ser realizada pelos interessados em firmar parcerias com o Poder Executivo Estadual, nos termos do art.6º, §1º da Lei Complementar nº119/2012, por meio do endereço eletrônico “<https://s2gpr.sefaz.ce.gov.br/mcc-web/paginas/parceiro/TipoCadastro.seam>”, anexando os documentos exigidos para a **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, além da apresentação de 02 (dois) Envelopes (Habilitação Jurídica - Envelope N° 01 e Habilitação Técnica - Envelope N° 02), que deverão ser entregues JUNTOS no Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16:30h, até o dia 16 de maio de 2014, ou encaminhados por meio dos serviços de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, na modalidade SEDEX, no qual deverão constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Habilitação Jurídica – Envelope N° 01 (documentos)

Habilitação Técnica – Envelope N° 02 (proposta)

Destinatário:

CONVOCATÓRIA TEATRO CARLOS CÂMARA

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

COORDENAÇÃO DE AÇÃO CULTURAL – CODAC – 7º ANDAR - TEATRO CARLOS CÂMARA

Rua Major Facundo, N° 500 – 5º andar. Bairro: CENTRO.

CEP: 60.025-100 Fortaleza- Ceará

A/C FERNANDO PIANCÓ – COORDENADOR DE GESTÃO DO TEATRO CARLOS CÂMARA - TCC

Remetente:

Nome Completo do Proponente

Título do Projeto

Modalidade a que concorre

Categoria a que concorre

Endereço completo do Proponente (Rua, Avenida, Praça, Etc; N°; Complemento; Bairro; Cidade e CEP).

3.2.2. O ENVELOPE nº 02 deve estar LACRADO, bem como deve conter 02 (DUAS) vias impressas da proposta, que serão avaliadas. Cada via impressa deve estar numerada e rubricada. O ENVELOPE nº 01 deve estar LACRADO, bem como deve conter a documentação solicitada na cláusula 5.1 desta CONVOCATÓRIA.

3.2.3. SOMENTE SERÃO ANALISADOS OS PROJETOS ENTREGUES NO SETOR DO PROTOCOLO DA SECULT ATÉ AS 16h30 DO ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO PREVISTO NESTE EDITAL E/OU ENVIADAS, VIA SEDEX COM DATA DE POSTAGEM ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO, E QUE TENHAM SEU PRÉ-CADASTRO VALIDADO PELA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO (CGE).

3.2.4. SERÁ EXIGIDA, PARA A VALIDAÇÃO DO CADASTRO DE PARCEIROS - PESSOAS JURÍDICA, NOTA DE VISTORIA.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A avaliação das propostas apresentadas será feita pela Coordenação da gestão do Teatro Carlos Câmara – TCC, pela Coordenação de Ação Cultural da SECULT Ceará – CODAC e pela Assessoria de Comunicação – ASCOM, também da Secretaria da Cultura.

4.2. São os seguintes critérios de avaliação:

4.2.1. Para a pessoa jurídica encarrega de contratar empresa e selecionar artistas:

- a) qualidade técnica da entidade candidata;
- b) experiência em realização de eventos artísticos e culturais;

4.2.2. Para os artistas e grupos interessados em participar da programação do Teatro Carlos Câmara:

- a) qualidade artística e originalidade da proposta, com preferência, mas não exclusividade, por propostas autorais e para textos, peças, composições musicais de autores cearenses
- b) disponibilidade para participar da programação descrita no item 2;
- c) adequação às características físicas do TCC (espetáculos de pequeno e médio portes).

5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

5.1. O candidato deverá entregar junto com o envelope da habilitação técnica (Envelope N°02), a documentação da habilitação jurídica (Envelope N°01), contendo a seguinte documentação:

5.1.1. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS, ATUALIZADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS, ATUALIZADA;

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Prefeitura do município-sede do proponente, ATUALIZADA;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela SEFAZ, ATUALIZADA;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal, ATUALIZADA;
- i) Currículo detalhado de todas as atividades culturais exercidas.
- j) Cópia da Ata da atual diretoria.
- k) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do atual presidente em nome do próprio ou, se for o caso, comprovante de endereço com declaração especificando que a pessoa constante no dito comprovante reside com o interessado;
- l) certidão negativas de débitos trabalhistas

5.1.2. Entidades civis com fins econômicos:

- a) Cartão do CNPJ emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Comprovação de registro no Cadastro de Profissionais e Instituições da Cultura (SINF);
- c) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado;
- d) Certificado de regularidade junto ao FGTS, ATUALIZADO;
- e) Certidão Negativa de Débitos do INSS, ATUALIZADA;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Prefeitura do município-sede do proponente, ATUALIZADA;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela SEFAZ, ATUALIZADA;
- h) Certidão Negativa Conjunta Federal emitida pela Secretaria da Receita Federal; ATUALIZADA
- i) Currículo detalhado de todas as atividades culturais exercidas.
- j) Cópia da Ata da atual diretoria
- k) Cópia de Documento de Identificação (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Categoria Profissional), CPF e do Comprovante de Endereço do atual presidente em nome do próprio ou, se for o caso, comprovante de endereço com declaração especificando que a pessoa constante no dito comprovante reside com o interessado;
- l) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.2. A documentação da entidade candidata (Habilitação Jurídica) deverá ser apresentada em uma única via, ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO I E DOS SUBITENS DETALHADOS NO ITEM 5.1.

5.3. Das decisões da Comissão de Habilitação Jurídica, cabem recursos para a própria comissão no prazo máximo de **03 (três) dias uteis, após a divulgação do resultado do Edital no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará na Internet e no DOE (Diário Oficial do Estado), **vedada a inclusão de documentos que deveriam constar originalmente, conforme este Edital, no item 5 e seus subitens.****

6. O resultado final do certame será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, divulgado pela imprensa e pela Internet, em <http://www.secult.ce.gov.br>. Os pareceres dos integrantes da Comissão de Habilitação Jurídica e Técnica estarão disponíveis aos proponentes na SECULT para consulta, mediante solicitação protocolada.



6.1. Os casos omissos nesta CONVOCATÓRIA serão decididos pela Secretaria de Cultura do Governo do Estado.

Fortaleza, 30 de abril de 2014

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
Secretário da Cultura